LEI N° 2978, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.06 – Departamento de Logística
26.782.0009.2.070 – Manutenção do Departamento de Logística
502: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd...R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

14 – Secretaria de Infraestrutura, Obras Públicas e Transportes
14.08 – Departamento de Habitação e Urbanismo
16.482.0010.2.072 – Manutenção do Departamento de Habitação e Urbanismo
513: 3.3.90.39.00.00.1000–Outros Serv. de Terceiros–Pessoa Juríd...R$ 180.000,00
TOTAL.....R$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Maio de 2014.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal